



## **LEI Nº 1.631, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$171.823,09** (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

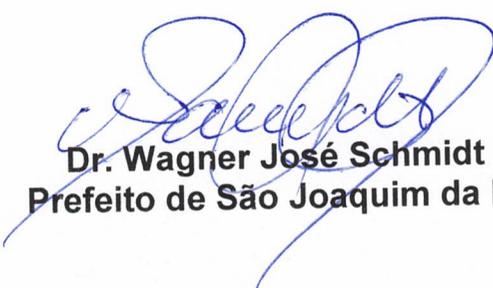
<b>Suplementação (+)</b>				<b>171.823,09</b>
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
192	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde		171.823,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>171.823,09</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	171.823,09

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**